Projeto – lei nº 72/71

(Autoriza a compra de veículos para Prefeitura)

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para a Prefeitura Municipal, dois veículos novos, sendo um Basculante e uma Rural.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir créditos especiais que se fizerem necessário ao cumprimento desta lei

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 22 de maio de 1971

Prefeito Municipal de Tocantins.